#### Publicação do dia 08 de Julho de 2006

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2360, de 07 de julho de 2006.

## A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Passa a denominar-se Rua Jorge Nolasco a atual Rua 46, do Jardim Fazendinha, Loteamento Terrabrás, no Engenho do Mato, na Região Oceânica.

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de julho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 71/2006 – Aut. Ver. Luiz Carlos Gallo de Freitas)

#### Lei n° 2361, de 07 de julho de 2006.

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua dos Jequitibás a atual Rua 50 (cinquenta), localizada no Loteamento Jardim Fazendinha (Terrabrás), no Bairro do Engenho do Mato.

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de julho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 319/2005 – Aut. Ver.Felipe dos Santos Peixoto)

#### Lei n° 2362, de 07 de julho de 2006.

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Passa a denominar-se Rua Peroba do Campo a atual Rua 64 (sessenta e quatro), localizada no Loteamento Jardim Fazendinha (Terrabrás), no Bairro do Engenho do Mato.

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de julho de 2006.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 321/2005 – Aut. Ver.Felipe dos Santos Peixoto)

#### Lei n° 2363, de 07 de julho de 2006.

# A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Passa a denominar-se Rua Francisco Ferreira Vila Nova, a atual Rua D, no Cantagalo, Pendotiba.

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de julho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 54/2006 – Aut. Ver. Roberto Jales – Beto da Pipa)

## **DECRETO Nº 9879/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$911.848,19 (novecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo

43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de julho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9879/2006

CÓDI		CICLO II	.º 98/9/2006 VALOR	ES EM R\$
DO PROGRAMA DE	DE DE			
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.064520010.2321	3390.39	108	125.839,02	
1051.154510001.2318	4490.51	108	61.554,17	
1082.098460000.2052	3190.91	203	180.000,00	
1082.098460000.2054	3190.92	203	40.000,00	
2043.123610042.2146	3390.36	205	120.000,00	
2043.123610042.2146	3390.39	205	30.000,00	
2043.123660041.2152	3390.30	100	40.000,00	
2043.123660041.2152	3390.39	100	10.000,00	
2681.261220001.2205	3190.11	203	216.000,00	
2681.264530001.2335	3190.34	203	47.000,00	
2681.264530001.2335	3390.30	203	30.000,00	
2200.151220001.2331	4490.52	100	11.455,00	
2400.288460000.2180	4490.91	100		11.455,00
1051.134520010.1051	3390.36	108		1.817,19
1051.134520010.1052	3390.36	108		2.820,00
1051.134520010.1052	3390.39	108		1.240,00
1051.134520010.1052	4490.51	108		4.800,00
1051.152440010.1039	3390.36	108		2.820,00
1051.152440010.1039	4490.51	108		300,00
1051.153010010.1034	3390.36	108		1.000,00
1051.153010010.1034	4490.51	108		500,00
1051.154510010.1038	3390.36	108		1.000,00
1051.154510010.1038	4490.51	108		500,00
1051.154510010.1040	3390.36	108		560,00
1051.154510010.1041	3390.36	108		1.800,00
1051.154510010.1042	3390.36	108		1.800,00
1051.154510010.1043 1051.154510010.1044	3390.36	108 108		1.800,00
1051.154510010.1047	3390.36 3390.36	108		1.800,00 2.640,00
1051.154510010.1059	3390.36	108		1.800,00
1051.154510010.1059	4490.51	108		1.000,00
1051.154510010.2034	3390.36	108		3.400,00
1051.154510010.2034	4490.51	108		3.600,00
1051.154510012.1064	3390.36	108		2.000,00
1051.154510012.1064	4490.51	108		500,00
1051.154510012.1065	3390.36	108		1.800,00
1051.154510012.1065	4490.51	108		1.000,00
1051.154510012.1066	3390.36	108		600,00
1051.154510012.1066	4490.51	108		3.360,00
1051.154520010.1045	3390.36	108		1.800,00
1051.154520010.1045	4490.51	108		3.560,00
1051.154520010.1046	3390.36	108		1.800,00
1051.154520010.1046	4490.51	108		3.560,00
1051.154520010.2035	3390.39	108		216,00
1051.154530012.1063	3390.36	108		1.850,00
1051.154530012.1063	4490.51	108		3.560,00
1051.156950010.1053	3390.36	108		2.560,00
1051.156950010.1053	4490.51	108		600,00
1051.158120010.1054	3390.36	108		3.600,00
1051.158120010.1054	4490.51	108		1.000,00
1051.158120010.1055	3390.36	108		1.800,00
1051.158120010.1055	4490.51	108		500,00
1051.158130010.1056	3390.36	108		1.560,00
1051.158130010.1056	4490.51	108		500,00
1051.158130010.1057	3390.36	108		2.440,00
1051.158130010.1057	4490.51	108		1.560,00
1051.174510010.1036 1051.174510010.1036	3390.36 3390.39	108 108		4.800,00 26.500,00
1051.174510010.1036	3390.39	108		600,00
1051.174320010.1048	3390.36	108		2.450,00
1051.175120010.1033	3390.39	108		3.960,00
1051.175120010.1033	4490.51	108		600,00
1001.170120010.1000	T-100.01	100	1	000,00

1051 195410010 1050	2200.20	108		0.440.00
1051.185410010.1058	3390.36			2.440,00
1051.185410010.1058	3390.39	108		240,00
1051.185410010.1058	4490.51	108		4.320,00
1051.236920010.1050	3390.36	108		1.250,00
1051.236920010.1050	3390.39	108		3.860,00
1051.236920010.1050	4490.51	108		1.350,00
1051.267820013.1061	3390.36	108		1.000,00
1051.267820013.1061	4490.51	108		500,00
1051.267820013.1067	3390.36	108		2.500,00
1051.267820013.1067	3390.39	108		3.500,00
1051.267820013.1067	4490.51	108		3.000,00
1051.267820013.1068	3390.36	108		4.560,00
1051.267820013.1068	3390.39	108		1.440,00
1051.267820013.1069	3390.36	108		1.000,00
1051.267820013.1069	3390.39	108		2.000,00
1051.267820013.1069	4490.51	108		1.000,00
1051.267820013.1070	3390.36	108		500,00
1051.267820013.1070	3390.39	108		1.800,00
1051.267820013.1070	4490.51	108		500,00
1051.267820013.1071	3390.36	108		500,00
1051.267820013.1071	3390.39	108		1.000,00
1051.267820013.1071	4490.51	108		500,00
1051.267820013.1072	3390.36	108		1.000,00
1051.267820013.1072	3390.39	108		1.000,00
1051.278120010.1037	3390.36	108		1.000,00
1051.278120010.1037	3390.39	108		1.000,00
1051.278120010.1037	4490.51	108		5.000,00
1051.278130010.1049	3390.36	108		1.000,00
1051.278130010.1049	4490.51	108		5.000,00
1051.278130010.1060	3390.36	108		5.000,00
1051.278130010.1060	3390.39	108		1.000,00
1051.278130010.1060	4490.51	108		5.000,00
1051.288460000.2042	4490.92	108		5.000,00
1082.091220001.2055	3190.11	203		180.000,00
1082.092720001.2056	3390.37	203		40.000,00
2043.123610042.2146	4490.52	100		50.000,00
2043.123610042.2146	4490.52	205		150.000,00
2681.268460000.2209	4490.91	203		293.000,00
		TOTAL	911.848,19	911.848,19

#### **DECRETO Nº 9879/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

- **Art. 1º -** Convoca e define os procedimentos para a realização da I Conferência Municipal de Direitos Humanos.
- **Art.** 2º A Conferência Municipal de Direitos Humanos do município de Niterói, a ser realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2006, tem como objetivo avaliar as ações existentes e elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos para o triênio 2006/2008.
- **Art. 3º -** A I Conferência Municipal de Direitos Humanos terá como tema "Políticas Públicas de Diretos Humanos e Ação Local"
- **Art. 4º -** A Conferência, que será realizada na Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, terá a seguinte programação:

28/07/06

16:00 horas – início do credenciamento dos Delegados e inscrição dos Observadores.

18:00 horas – aprovação do Regimento Interno da Conferência.

18:30 horas – Mesa de Abertura e Palestra Magna

Tema: "As políticas públicas na atualidade e a efetivação da participação popular e do controle social"

Palestrante: Prof. José Ricardo Cunha

Mediadora: Profa Regina Pinto

29/07/06

08:30 as 09:30 horas - encerramento do credenciamento

09:30 as 12:00 horas – reunião dos Grupos de Trabalho (Temas: criança e adolescente; GLBT; gênero; pessoas com deficiência; profissionais do sexo; promoção da igualdade racial; pessoa idosa; comunidades populares).

12:00 as 14:00 - almoço

14:00 as 17:00 horas – Plenária Final com aprovação das propostas e prioridades que integrarão o Plano Municipal de Direitos Humanos e votação das moções apresentadas.

- **Art. 5º -** A inscrição dos convidados e observadores e o credenciamento dos delegados para a Conferência Municipal será feito no dia 28 de julho, no andar térreo da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, com endereço no Campus Gragoatá, Bloco E Av. Visconde de Rio Branco, s/nº São Domingos Niterói.
- I O credenciamento também poderá ser feito no dia 29 de julho, 08:30 às 09:30 horas, ficando o participante ciente que, ao optar por credenciar-se nesta data, está impedido de participar da votação do Regimento Interno, a ser realizada no dia 28 de julho, as 18:00 horas.
- II Participantes da I Conferência Municipal de Direitos Humanos
- 1. Delegados, com direito à voz e voto;
- 2. Convidados e Observadores, com direito apenas à voz.
- 1.1 Delegados
- 1.1.1 Delegados Natos

São delegados natos: Conselheiros titulares e suplentes de todos os Conselhos Municipais de Niterói; Prefeito, Vice-Secretários, Subsecretários, Administradores Regionais; Coordenadores da Mulher, de Promoção da Igualdade Racial, de Juventude e de pessoas com deficiência; Presidentes de Fundações Públicas município; delegados do orçamento participativo; vereadores; deputados estaduais e federais; senadores; conselheiros tutelares; Secretários Executivos dos Fóruns da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da Juventude e do Idoso; membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; membros da Comissão Municipal de Emprego; integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público que tenham atuação no âmbito do município. O credenciamento será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (letra de forma ou datilografado);
- Declaração da instituição ou órgão que representa.
- 1.2 Delegados (com observação de pré-requisitos)

A Delegação para a I Conferência é universal, aberta a todos os munícipes da cidade de Niterói, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (letra de forma ou datilografado);
- b. Comprovação de endereço na cidade de Niterói;
- c. Comprovação de participação em pelo menos 4 (quatro) dos painéis que integram o II Seminário Municipal de Diretos Humanos, a ser realizado na Universidade Federal Fluminense, entre os dias 10 e 14 de julho de 2006, que terá como objetivo embasar os participantes da I Conferência na elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos.
- 2.1 Convidados

Autoridades e expositores.

2.2 - Observadores

Pessoas interessadas nas questões relativas aos direitos humanos, que não efetuaram seu credenciamento no prazo previsto na presente resolução ou que não preencheram os requisitos necessários ao credenciamento como Delegado.

**Art. 6º -** A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos será composta pelos seguintes membros: Bianca da Silva Carvalho, Daniel Moraes Angelim, Ivan Gemal Mascarenhas e Leandro Penna de Lima Brandão, todos integrantes da Subsecretaria de Direitos Humanos.

**Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de julho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

#### Portaria

Exonera, a pedido, Walmir Bernardo do Nascimento do cargo de Assessor, CC-1, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 721/2006).

Exonera Rodrigo Matos Alvarenga do cargo de Assistente A, CC-2, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 722/2006).

Exonera Lúcia França Santos do cargo de Coordenador do Setor de Manutenção e Serviços Gerais, CC-3, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria n° 723/2006).

Nomeia Rodrigo Matos Alvarenga para o cargo de Assessor, CC-1, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Walmir Bernardo do Nascimento (Portaria n° 724/2006).

Nomeia Lúcia França Santos para o cargo de Assistente A, CC-2, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Matos Alvarenga (Portaria n° 725/2006).

Nomeia Vanderléa de Nazareth Rodrigues Costa Ramos para o cargo de Coordenador do Setor de Manutenção e Serviços Gerais, CC-3, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Lúcia França Santos (Portaria n° 726/2006).

Considera nomeada, a contar de 01/07/2006, Marina Cabreira Bastos para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Gioconda da Silva Ramalho (Port. n° 727/2006).

Considera nomeado, a contar de 01/07/2006, Filipe Pereira Estrella Carvalho para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alberto Moreira de Souza (Port. n° 728/2006).

Exonera, a pedido, Elmo Rodrigues Jasbik Júnior do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo (Port. n° 729/2006).

Exonera, a pedido, Cláudia Diniz Menezes do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo (Port. nº 730/2006).

Exonera, a pedido, Renata Menezes Bercê do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo (Port. n° 731/2006).

Exonera, a pedido, Otaciano Justino de Araújo do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. n° 732/2006).

Exonera, a pedido, Rosemary Cordeiro dos Santos do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 733/2006).

Exonera, a pedido, Roseneide Ferreira da Costa do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. n° 734/2006).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/12522/06 – A.I. 880 – Intimação 4042 – Denise de Oliveira Teixeira; A.I. 3384 – Celestino Dias da Costa – ARs devolvidos pelo Correio.

#### Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63419/06 — Condomínio do Edifício Quality Office — Retificação do Polo Passivo para Helena Zappy Manipulação Ltda ME - CNPJ sob o n° 05361918/0001-80 — Domiciliada na Rua Dr. Borman, 23, Centro, Niterói, RJ, CEP 240020-320.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

### Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber ou a assinar as intimações e/ou autos de infração:

Tatiane A. Mendonça – Rua do Acadêmico n° 481, Piratininga – Int. 36224/06; Cristiane Pereira Mendonça – Rua Des. Nelson de O. e Silva n° 312 – Int.39907/06; Factual Inc.e Const. S/A – Estrada Três Mangueiras n° 08 A – Int. 39909/06; Ricardo Moreno Perlingeiro – Rua Gal. Castrioto n° 410 – Int.37095/06; Centro Espírita Esperança Caridade – Rua 13, It. 98, qd. 11, Engenho do Mato – Int. 32921/06; Suely Pereira Nunes – Rua 21 n° 293 – Int. 32923/06; Arthur Fernandes Silva – Trav. Luiz de Mattos n° 199, Fonseca – Int. 32976/06; Centro Espírita Esperança Caridade – Rua 13 It. 98, qd. 11, Engenho do Mato – A.I. 22589/06; Arthur Fernandes Silva – Trav. Luiz de Mattos n° 199, Fonseca – A.I. 22738/06.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos a Rua Zalmir Garcia, a partir da Av. João Brasil, nos dias 14, 15, 16, 21, 22 e 23.07.06, das 18:00 às 04:00h, para Festa Julhina conforme 40/2600/06 (Portaria n° 181/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Av. Almirante Tamandaré, trecho compreendido da Rua Jornalista Umbelino à Rua Pietro, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30.07.06, das 19:00 às 03:00h, para Festa Julhina, conforme processo 40/2636/06 (Portaria n° 182/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido da Rua Marquês de Caxias a Rua Saldanha Marinho, no dia 15.07.06, das 16:00 às 22:00h, para Festa Julhina, conforme processo 40/2573/06 (Portaria n° 183/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Nossa Senhora da Conceição, trecho compreendidas da Trav. dos Navegantes à Rua Brígido Tinoco, nos dias 07, 08 e 09.07.06, das 20:00 às 02:00h, para Festa Julhina conforme processo 40/2678/06 (Portaria n° 184/2006).

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO № 122/2006

Instrumento: Termo de Convênio nº 122/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Moradores do Morro do Preventório; Objeto: Execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica a crianças e adolescentes através do Projeto Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto - ASEMA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 25 de maio de 2006; Valor: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. n° 1672.08.244.0001.2326; C.D. 33.50.43; Fonte 100; N.E. nº 06/0163, datada de 17/05/06; Fundamento: Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/0433/06; Data da Assinatura: 25 de maio de 2006.

## EXTRATO Nº 124/2006

Instrumento: Termo de Convênio nº 124/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Província Carmelita De Santo Elias – Associação Beneficente São Martinho; Objeto: Execução e manutenção de ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Crianças e Adolescentes através do Projeto Casa Lar; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 25 de maio de 2006; Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Verba: Programa de Trabalho nº 1672.08.244.0001.2326, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte 100, Nota de Empenho nº 06/0161, datada de 17/05/2006; Fundamento: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção -Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e por toda a legislação pertinente; despachos contidos no processo nº 90/0383/2006; Data da Assinatura: 25 de maio de 2006.

### **EXTRATO Nº 128/2006**

Instrumento: Termo de Convênio nº 128/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social a entidade filantrópica Associação Metodistas de Ação Social - AMAS; Objeto: Implantação, execução e manutenção de ações de Proteção Social

Especial de Média Complexidade a Crianças e Adolescentes – Projeto Ações de Prevenção ao Uso de Drogas; **Prazo**: Vigência até 31 de dezembro de 2006; **Valor**: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **Verba**: P.T. n.º 1672.08244.0023.2105; C.D. n.º 33.050.43, Fonte 100; N.E. n.º 06/0151, datada de 05/05/06; **Fundamento**: Lei n.º 8.666/93; Lei Orgânica do Município, Seção da Assistência Social; despachos contidos no Processo n.º 90/380/06; **Data da Assinatura**: 05 de maio de 2006.

#### **EXTRATO Nº 133/2006**

Instrumento: Termo de Convênio nº 133/06; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto para o Desenvolvimento da Educação-IDE; Objeto: Implantação, execução e manutenção de ações de Proteção Social de Média Complexidade através do Projeto Plantão Social - Ações Emergenciais; Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2006; Valor: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais); Verba: P.T.s n.ºs 1672.08.244.023.2099, 1672.08243.0025.2097, 01672.08.244.0001.2326 e 1672.08.243.0025.2097; C.D. n.º 33.050.43, Fonte 100; N.E. n.ºs 06/0110, 06/0111, 06/0189 e 06/0190, datadas de 17/04/06, 17/04/06, 31/05/06 e 31/05/06, respectivamente; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Lei Orgânica do Município, Seção da Assistência Social; despachos contidos no Processo n.º 90/305/06; Data da Assinatura: 25 de maio de 2006.

#### **EXTRATO N.º 123/2006**

Instrumento: Termo de Convênio nº 123/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Beneficente da Sagrada Família; Objeto: Execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica a Criança e Adolescentes através do Projeto Apoio Sócio Educativo em Meio Ambiente – ASEMA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 25 de maio de 2006; Valor Estimativo: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais); Verba: P.T. nº 1672.08.244.0001.2326; C.D. 3.3.50.43; Fonte 100; N.E. n° 06/0159, datada de 17/05/06; Fundamento: Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/0385/06; Data Da Assinatura: 25 de maio de 2006.

### **EXTRATO N.º 125/2006**

Instrumento: Termo de Convênio nº 125/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Fundação Evangélica de Assistência Social - El Shaddai - FENASE; Objeto: Execução de ações de Proteção Social Básica à Criança e Adolescentes através do Projeto Apoio Sócio Educativo em Meio Ambiente -ASEMA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 25 de maio de 2006; Valor Estimativo: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Verba: P.T. n° 1672.08.244.0001.2326; C.D. 3.3.50.43; Fonte 100; N.E. n° 06/0160, datada de 17/05/06; Lei n° 8.666/93, com as alterações Fundamento: introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos

no processo  $n^0$  090/0384/06; **Data Da Assinatura**: 25 de maio de 2006.

#### **EXTRATO N.º 137/2006**

Instrumento: Termo de Convênio nº 137/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação São Vicente de Paulo -Dispensário Santa Luiza de Marillac; Objeto: Execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica à Idosos através do Projeto Grupo de Convivência; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 25 de maio de 2006; Valor Estimativo: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Verba: P.T. n° 1672.08.241.0025.2102; C.D. 3.3.50.43; Fonte 100; N.E. n° 06/0094, datada de 10/04/06; Fundamento: Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/0445/05; Data Da Assinatura: 25 de maio de 2006.

#### **EXTRATO N.º 131/2006**

Instrumento: Termo de Convênio nº 131/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo Espírita Messe de Amor; Objeto: Execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica a Criança e Adolescentes através do Projeto Apoio Sócio Educativo em Meio Ambiente - ASEMA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 09 de junho de 2006; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Verba: P.T. n° 1672.08.244.0001.2326; C.D. 3.3.50.43; Fonte 100; N.E. n° 06/0157, datada de 17/05/06; Fundamento: Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 é Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/0387/06; Data Da Assinatura: 09 de junho de 2006.

### **EXTRATO N.º 132/2006**

Instrumento: Termo de Convênio nº 132/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo; Objeto: Execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica a Criança e Adolescentes através do Projeto Apoio Sócio Educativo em Meio Ambiente - ASEMA; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 09 de junho de 2006; Valor Estimativo: R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais); Verba: P.T. nº 1672.08.244.0001.2326; C.D. 3.3.50.43; Fonte 100; N.E. n° 06/0162, datada de 17/05/06; **Fundamento**: Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/0382/06; Data Da Assinatura: 09 de junho de 2006.

### **EXTRATO Nº 117/2006**

### CORRIGENDA

**Prazo**: Onde se lê: "Vigência até 31 de dezembro de 2007"; Leia-se: 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 90/190/2006); Atesto a veracidade do dado acima; Niterói, 07 de julho de 2006.

#### **EXTRATO Nº 118/2006**

## CORRIGENDA

**Prazo**: Onde se lê: "Vigência até 31 de dezembro de 2007"; Leia-se: 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 90/379/2006); Atesto a veracidade do dado acima; Niterói, 07 de julho de 2006.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação no jornal O Fluminense.

This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.